



PROCESSO Nº: 204/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP

ENTIDADE: Fundação de Cultura e Arte Aperipê

GESTOR: Maria Conceição Vieira Santos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 43/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – **FUNCAP**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis (fls. 61/65; 319/322), conforme estabelece o Art. 10, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 01/03/2023, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo (em formato de PDF), contendo, inicialmente, 281 páginas, numeradas de 1 a 280, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – **FUNCAP**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil – COFC e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas (fl.297), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade

O “Relatório Anual de Atividades” FUNCAP e FUNCART, referente ao exercício de 2022, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 3/60); estando em conformidade com o disposto no Art.10, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, conforme estabelece o item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Vale ressaltar o referido “Relatório” descreve sobre a Identificação da entidade; a Logomarca; a Identidade Estratégica, composta pela: missão, visão e valores; e a apresentação. Apresenta o Relatório de Atividades contendo algumas ações julgadas relevantes, referentes aos anos de 2019 a 2021; como também, o Relatório de Atividades do Funcart (Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico), referente ao exercício de 2022; e, por fim, apresenta o Relatório de Atividades da FUNCAP, referente ao exercício de 2022, cujo conteúdo descreve sobre a execução orçamentária, demonstrando os recursos obtidos. Descreve, também, sobre as principais ações executadas, durante o exercício/2022, bem como os resultados alcançados e a conclusão.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 293/296), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2022, encontra-se REGULAR. Quanto às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o referido documento informa que, no exercício de 2022, não houve recomendações formuladas por esta Corte de Contas.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E, em 17/01/2022, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2022, foram estipuladas da seguinte forma: a previsão da Receita foi de **R\$ 5.416.650,00**, enquanto a fixação da Despesa atingiu o valor de **R\$ 24.256.767,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa (fls. 327/328), e Quadro de Especificação da Receita do Estado (fls. 323/324).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” (fls. 330/338), durante o exercício de 2022, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar a “alteração” no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora” (fls. 91/92), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	24.256.767,00
B	Créditos Adicionais	12.651.956,68
C	Dotação anulada	-6.111.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	30.797.723,68

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” (fls. 88/89), verificou-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 5.416.650,00**, enquanto que a Receita Arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 1.396.020,54** representando 25,77% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um “deficit de arrecadação” da ordem de **R\$ 4.020.629,46**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.376.650,0	1.060.150,54	-1.316.499,46
RECEITAS CORRENTES-OI	40.000,00	235.050,00	195.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	100.820,00	-2.899.180,00
TOTAL	5.416.650,00	1.396.020,54	-4.020.629,46

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fls. 86 /87), verificou-se que, até o final do exercício/2022, a Despesa Autorizada atingiu o valor de **R\$ 30.877.723,68**, enquanto que a Despesa Realizada atingiu a quantia de **R\$ 28.585.723,85**, representando 92,58% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 2.291.999,83**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	29.076.723,68	27.694.253,60	1.382.470,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.801.000,00	891.470,25	909.529,75
TOTAL	30.877.723,68	28.585.723,85	2.291.999,83

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2022, houve “inscrição” de Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos valores de **R\$ 351.025,71** e **R\$ 1.617.660,34**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 194/200); cuja soma confere com o valor da “inscrição” registrado na “Demonstração da Dívida Flutuante” (fl. 93), conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.902.573,72	1.968.686,05	1.891.852,48	1.979.407,29
TOTAL	1.902.573,72	1.968.686,05	1.891.852,48	1.979.407,29

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas (fl.93), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 2.401.502,46**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.902.573,72	1.968.686,05	1.891.852,48	1.979.407,29
DEPÓSITOS	123.032,38	3.347.149,20	3.048.086,41	422.095,17
TOTAL	2.025.606,10	5.315.835,25	4.939.938,89	2.401.502,46

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A Demonstração da Dívida Fundada Interna foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 94), na forma do Anexo XVIII, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra o valor de **R\$ 149.433,41**, referente aos precatórios; que confere com o valor dos precatórios registrado na conta “precatórios de pessoal – regime especial” (código: 2.2.1.1.03.00), do Relatório Balancete Contábil (fl.102).

A Demonstração da Dívida Fundada Externa foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 95), na forma do Anexo XIX, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 119), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2022.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 120), na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2022.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 122/125), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou um “Deficit”, da ordem de **R\$ 27.189.703,31**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	1.396.020,54
(-)	Despesa Empenhada	28.585.723,85
=	Deficit	-27.189.703,31

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário (fls. 122/123), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” (fls. 88/89), e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fls. 86/87).

Quanto ao “Deficit” registrado no Balanço Orçamentário (fl. 122), verificou-se que se encontra em conformidade com o “Deficit de Execução” registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), (fl. 90).

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados” (fl. 124), verificou-se a existência de saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 480,00**, e valores inscritos em 31/12/2021, no total de **R\$ 692.596,81**; sendo que, durante o exercício de 2022, houve pagamento e cancelamento desses restos a pagar, nos totais de **R\$ 309.356,06** e **R\$ 383.717,75**, respectivamente, não restando saldo de exercício anterior.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados” (fl. 125), verificou-se a existência de saldo de exercícios anteriores no total de **R\$ 225.907,70**, e valores inscritos em 31/12/2021, no total de **R\$ 984.069,21**; sendo que, durante o exercício de 2022, houve pagamento desses restos a

pagar, no total de **R\$ 1.198.775,67**, restando um saldo de **R\$ 11.201,24**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário (fls. 122/123), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada) e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	1.396.020,54	0,26
Receita Prevista	5.416.650,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado apenas a quantia de **R\$ 0,26**, gerando, ao final do exercício, um “deficit de arrecadação” da ordem de **R\$ 4.020.629,46**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	30.797.723,68	5,69
Receita Prevista	5.416.650,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 5,69**, gerando, ao final do exercício, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura de créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	28.585.723,85	0,93
Despesa Autorizada	30.797.723,68	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,93**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 2.211.999,83**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	1.396.020,54	0,05
Despesa Executada	28.585.723,85	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,05**, de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ 27.189.703,31**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 126), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (RS)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.396.020,54	589.774,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.585.723,85	20.435.394,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	26.291.870,39	20.208.804,01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	54.098,09	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	22.055.457,24	20.833.971,43	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	20.829.513,13	21.101.285,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	322.436,89	226.566,62	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	596.449,99	322.436,89
TOTAL	50.065.785,06	41.859.116,31	TOTAL	50.065.785,06	41.859.116,31

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 596.449,99**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “caixa e equivalente de caixa”, registrado no ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127); cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório* dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 49.743.348,17** que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 322.436,89**, gerou ingressos no total de **R\$ 50.065.785,06**; e

a.2) O *somatório* dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 49.469.335,07**, que *subtraído* do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 596.449,99**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 322.436,89**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 596.449,99**, constatou-se uma variação positiva no valor de **R\$ 274.013,10**.

c) Os valores de **R\$ 1.617.660,34** e **R\$ 351.025,71**, referentes às “inscrições” de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários, do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os respectivos totais registrados nos “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados” (fls. 194/200).

d) Os valores de **R\$ 309.356,06** e **R\$ 1.198.775,67**, referente aos “pagamentos” de Restos a Pagar Processados e Não Processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores registrados nas contas “Restos a Pagar Não Processados Pagos” (código: 6.3.1.4.0.00.00) e “Restos a Pagar Processados Pagos” (código: 6.3.2.2.0.00.00), respectivamente, do Relatório Balancete Contábil (fls.111/112).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro (fl. 126), através da relação entre os valores totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	1.396.020,54	0,05
Despesa Orçamentária	28.585.723,85	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,05** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ 27.189.703,31**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	22.055.457,24	1,05
Despesa Extra-Orçamentária	20.829.513,13	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa (extra-orçamentária) paga, existe a quantia de **R\$ 0,99** de receita (extra-orçamentária) para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “superavit (extra-orçamentário)” da ordem de **R\$ 1.225.944,11**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	23.451.477,78	0,47
Despesa	49.415.236,98	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é menor que 1,00, isso demonstra a existência de um “deficit financeiro”, cujo valor, nesse caso, atingiu a quantia de **R\$ 25.963.759,20**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	596.449,99	1,85
Saldo do exercício anterior	322.436,89	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1,00, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “superavit” financeiro, cujo valor, nesse caso, atingiu a quantia de **R\$ 274.013,10**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 127/128; 130; 339), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal: Balanço Patrimonial (fl.127), ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.071.614,57	1.091.174,17	CIRCULANTE	1.140.229,96	1.682.447,72
NÃO CIRCULANTE	6.837.369,49	6.818.568,70	NÃO CIRCULANTE	191.740,71	191.740,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.577.013,39	6.035.554,44
TOTAL	7.908.984,06	7.909.742,87	TOTAL	7.908.984,06	7.909.742,87

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 7.908.984,06**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, no exercício de 2022, apresentou uma “redução” da ordem de **R\$ 758,81**, o equivalente a 0,01%.
- O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 1.071.614,57**, representando 13,55% do ativo total.
- O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 6.837.369,49**, representando 86,45% do ativo total.
- No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou a quantia de **R\$ 1.140.229,96**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu uma “redução” da ordem de **R\$ 542.217,76**, equivalente a 32,23%.
- No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 191.740,71**. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

L/P”, no total de **R\$ 149.433,41**, que confere com o valor dos precatórios, registrado na “Demonstração da Dívida Fundada Interna” (fl.94).

f) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2022, apresentou o valor de **R\$ 6.577.013,39**, conforme a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2021 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
2.268.600,65	-110.166,65	2.158.434,00	4.418.579,39	6.577.013,39

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 128), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 4.960.054,84**.

O Quadro das Contas de Compensação foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 339), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo dos Atos Potenciais Ativos, referente ao exercício atual, na contra “direitos conveniados e outros instrumentos congêneres”, da ordem de **R\$ 3.850.827,56**; cujo saldo confere com o somatório dos saldos das contas “convênios a comprovar” (código: 8.1.1.2.3.01.02), e “outros instrumentos congêneres a receber” (código: 8.1.1.2.3.99.01), do Relatório Balancete Contábil (fl.114). Ressalta-se que esse fato encontra-se evidenciado no item 3, das Notas Explicativas (fl.342).

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 130), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor do “déficit do exercício” da ordem de **R\$ (1.842.272,73)**.

2.7.3.1 – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Patrimonial (fl. 127), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	596.449,99	0,52
Passivo Circulante	1.140.229,96	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,52**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência” financeira da ordem de **R\$ 543.779,97**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	1.071.614,57	0,94
Passivo Circulante	1.140.229,96	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,94**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência” financeira da ordem de **R\$ 68.615,39**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + RLP	1.071.628,06	0,80
PC + ELP	1.331.970,67	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral é menor do que 1,00, significa que a entidade não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,80** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	1.331.970,67	0,16
ATIVO TOTAL	7.908.984,06	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,16** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,16** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 128), conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	597.407,50	0,24
Passivo Financeiro	2.439.680,23	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 0,24** de ativo financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “deficit” financeiro da ordem de **R\$ 1.842.272,73**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	7.311.576,56	14,36
Passivo Permanente	509.248,99	

O quociente que demonstra a situação permanente é maior que 1,00, isso representa um “superávit” permanente; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 14,36**, de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00**, do passivo não financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 131/133), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado Patrimonial” da ordem de **R\$ 2.268.600,65**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	27.690.830,67	20.805.722,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	25.422.230,02	18.674.200,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	2.268.600,65	2.131.521,68

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 134), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2021.

De acordo com essa demonstração, durante o exercício de 2022, as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, geraram um fluxo de caixa da ordem de **R\$ 274.013,10**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do período, da

ordem de R\$ 322.436,89 e R\$ 596.449,99, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “caixa e equivalente de caixa”, do Balanço Financeiro (fl.126).

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 340/342), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2022, apresentou um saldo de R\$ 596.449,99, que se encontra contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 127); não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência” financeira da ordem de R\$ (543.779,97), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	596.449,99
(-)	Passivo Circulante	1.140.229,96
=	Resultado	-543.779,97

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas conciliações (fls. 137/193; 300), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos. Verificou-se, também, que o valor obtido pelo somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, encontra-se em conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “caixa e equivalente de caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127).

Ademais, verificou-se que a situação da C/C nº 44137-1 (Banco do Nordeste), agência 005, no valor de **R\$ 251,25**, demonstrada no Relatório de Conciliação Bancária (fl.137), foi apresentada com a informação “importação a realizar”; apesar de constar a conciliação bancária (fl.162), e o respectivo extrato bancário (fl. 190), **essa situação não foi justificada nas notas explicativas.**

Sendo assim, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que a situação supracitada, seja devidamente regularizada, cujo resultado deverá ser apresentado na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2023.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 453.967,39**, encontra-se registrado na conta “Estoques” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento da ordem de **R\$ 165.960,18**, equivalente a 57,63%.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” (fls. 369/371). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado, em 31/12/2021, era de **R\$ 287.977,21**, que adicionado ao valor de **R\$ 170.509,62**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 4.519,44**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 453.967,39**; que se encontram em conformidade com os respectivos saldos registrados na conta ‘Estoques’ (código: 1.1.5.0.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl.97).

O total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado” (fls. 344/368), confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado” (fls. 369/371), e com o saldo contabilizado na conta “Estoques” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127); cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almojarifado” (fl.343).

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, no valor de **R\$ 6.812.130,75**, em 31/12/2022, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, (fl. 127). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento de **R\$ 18.789,99**, no saldo do

imobilizado, equivalente a 0,28%, decorrente das aquisições e alienação de bens móveis, realizadas no exercício de 2022.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” (fls. 230/231), e com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados” (fl. 233), foram adquiridos e alienados bens móveis, nos valores de **R\$ 19.109,99** e **R\$ 320,00**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores, registrados nas colunas de “aquisição” e “alienação” de bens móveis, do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fls. 235/236).

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos e Alienados”, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 232 e 234), na forma dos Anexos XI e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

O valor total dos bens móveis e imóveis, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” (fls. 235/236), encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127).

2.8.4 – Do Intangível

Verificou-se que se encontra contabilizado o valor de **R\$ 25.225,25**, referente a “softwares”, conforme registro efetuado na conta do Intangível “softwares” (código: 1.2.4.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 99); cujo saldo encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta “Intangível” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.127).

Registra-se que esse valor se refere à aquisição, em 21/11/2017, de 08 (oito) licenças para utilização de softwares de gerenciamento e automação para as Rádios Aperipê AM e FM, de forma definitiva; cujo fato encontra-se evidenciado no “item 3” das Notas Explicativas (fls. 340/342).

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados”

(Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 237/259), na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total celebrado, da ordem de **R\$ 12.888.154,98**, e o valor total executado no exercício, da ordem de **R\$ 10.809430,49**.

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 372/383), na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o valor total celebrado, da ordem de **R\$ 4.011.372,74**, e o valor total executado no exercício, da ordem de **R\$ 2.954.378,64**.

Registra-se que os valores pagos no exercício, demonstrados no Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados – Concedidos (fls.237/259), superiores aos valores celebrados, referem-se às despesas de exercícios anteriores, conforme evidenciado no “item 3” das Notas Explicativas (fls. 340/342).

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 269), na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fl.270), na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas, da gestora desta entidade, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2022, ano-calendário/2021, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 384/385), conforme estabelece o Art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.1 – Dos Suprimentos de Fundos

Foi anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a Declaração da Ordenadora de Despesas (fl. 304), a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2022, consoante disposto no Art. 10, alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame processo de Prestação de Contas, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 20/2023/SETC (fls. 289/291); a qual foi encaminhada para a gestora desta entidade, através do Ofício nº 71/2023-SETC (fl. 292), cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo da Prestação de Contas da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, contendo 390 folhas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 385, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 22/22

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

RITA DE CÁCIA SOUSA MELO

Contador(a)

CRC/SE - 8057/O-6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F75O-LLUE-LFKB-KN2E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- RITA DE CÁCIA SOUSA MELO - 19/04/2023 12:46:11 (Docflow)

PROCESSO Nº: 204/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP

ENTIDADE: Fundação de Cultura e Arte Aperipê

GESTOR: Maria Conceição Vieira Santos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 43/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 43/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP**, contendo 390 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 385, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 43/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZ1O-EDIL-MPWG-CZIE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 19/04/2023 13:12:32 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 204/2023-PREST-CONTAS-FUNCAP
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
GESTOR: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 43/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 43/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KLLJ-UD9A-GLDE-OIJD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 20/04/2023 10:46:07 (Docflow)